



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



Coronel Vivida, em 30 de março de 2020.

**Ofício nº 20/2020**



DE: Secretaria Municipal de Assistência Social  
PARA: Prefeito FRANK ARIEL SCHIAVINI  
C/C: Contabilidade

Vimos pelo presente solicitar autorização para a contratação de serviço de monitoramento à distância, no período de 24 (vinte e quatro) horas para promover a segurança do ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, situado na Rua: José Foppa, 41, Bairro Industrial. Espaço onde serão desenvolvidas oficinas, cursos e sede do Programa Criança Feliz.

Atenciosamente,

  
Carmen Broch Fraron  
**Secretária de Assistência Social**



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2019 decorrente do Pregão Presencial nº 36/2019 que entre si celebram o município de Coronel Vivida e a empresa **INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

**CONTRATADA: INVIOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Generoso Marques, 1075 - Centro, no município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.289.532/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Evandro Pimentel**, inscrito no CPF nº 023.958.059-12 e RG nº 7.821.889-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Este Termo Aditivo tem por objetivo o **AUMENTO** no Contrato nº 62/2019, que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento a distância 24 (vinte e quatro) horas, para promover a segurança das unidades administrativas (escolas, postos de saúde e demais estabelecimentos públicos municipais)**, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:**

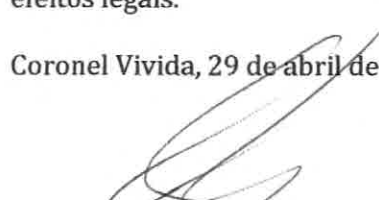
Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, mediante ofício nº 20/2020, expedido pela Sra. Carmen Broch Fraron, fica instalado no Espaço de Convivência da Assistência Social, situado na Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial, espaço este onde serão desenvolvidas oficinas, cursos do Programa Criança Feliz, mais um ponto de monitoramento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 62/2019 de 03 de maio de 2019.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 29 de abril de 2020.

  
.....  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
.....  
Evandro Pimentel  
Inviolável Coronel Equip. Eletr. Ltda - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



04.01.05.06 Consórcio Público (Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público)

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Tabela 1.5 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal. Período de Referência: Maio/2019 a Maio/2020. RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 53, inciso II, alínea 'c')

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO. Tabela com 3 colunas: Entidade, Valor Transferido por Contrato de Rápido, Valor Executado. Total: R\$ 82.955,61.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO. Tabela com 3 colunas: Entidade, Valor Transferido por Contrato de Rápido, Valor Executado. Total: R\$ 82.955,61.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Maio/2019 a Maio/2020.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Maio/2019 a Maio/2020.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

Consórcio Sudoeste Piauiense - Paraná PR. Relatório Resumido de Execução Orçamentária. Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção. Documento Fiscal e da Seguradora Social. Maio/2019 a Maio/2020.

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses). Tabela com 4 colunas: Liquidadas, Escritas em Restos a Pagar Não Processados, Total, e Valor em R\$. Total: R\$ 280.669,28.

NOTA: 1. Não se consideram as classificações em pessoal e no espaço econômico de cada exercício, na ordem de prioridade e a partir da primeira prioridade em 31 de dezembro do exercício anterior, contrariando a lei de administração. Nota campo: Valor executado não sofreu alteração pelo processo contábil, e somente no caso de reclassificação pode ocorrer alteração.

RATIFICAÇÃO E AJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 38/2020. Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apurou o restabelecimento do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 25/2020, eu, ALVARO DENIS CENZI SCALCANO, Prefeito, tomou ciência e RATIFICADO o procedimento em epígrafe e a AJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

Tabela com 3 colunas: EMPRESA, VALOR TOTAL R\$, CNPJ. Empresa: FELIP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 06.226.442/0001-12. Valor Total R\$: 398,00.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Extrato Termo de Permissão de Uso nº 63/2020/GP. Dispensa de Licitação nº 30/2020, Processo nº 79/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Anderson Rodrigues de Almeida. OBJETO: regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Anderson Rodrigues de Almeida, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apólos oferecidos, e de suas obrigações e direitos. VALOR E PAGAMENTO: Pelo uso das instalações e serviços, a incubada recolherá aos cofres públicos o valor correspondente a metragem da área utilizada. Torna-se com referência o valor de 02 UFM's - Unidade Fiscal Municipal para cada espaço de 25 metros quadrados. VIGÊNCIA: 12 meses. GESTOR: Diretor da Incubadora, Pato Branco, 19 de maio de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito. Anderson Rodrigues de Almeida - Permissonário.



## SUMÁRIO

Executivo.....	01
Resoluções.....	01
Licitações.....	01
Outros Atos.....	02

## EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS RESOLUÇÃO Nº 085/2020

Cor131255

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, e com base na Resolução nº 047/2016, do Plano de Empregos e Salários, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam reajustados em 3,30% (três inteiros e trinta centésimos por cento) os salários/ vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição da perda com a inflação resultante do período de Março de 2019 a Fevereiro de 2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de março de 2020, revogando as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2020.

Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO–CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2020

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2020, tipo MELHOR OFERTA POR ITEM. Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.948/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2020. Abertura as 09h01min do dia 22 de junho de 2020, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. Protocolo dos Envelopes: até às 09:00 (nove horas) do dia 22 de junho de 2020. O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 880.000,00. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (046) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

Cor131247

### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO–PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MOTOR NOVO DE ROLO COMPACTADOR COMPATÍVEL AO MOTOR A SER SUBSTITUÍDO – CATERPILLAR CS – 533E, CAT. SERIE CATCS533KBZE021 44, MOTOR SERIE G4D36018, ANO 2010, DIESEL, 130 HP, OP6719, DO CONSÓRCIO PINHAIS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 02 de junho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 02 de junho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 70.097,55. Prazo de entrega: 15 dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br). Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 19 de maio de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão especial de Licitação.

Cor131252

### Aditivo nº 05–Contrato nº 137/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 137/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 70% (setenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 6.391,39 (seis mil trezentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não

fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 05–Contrato nº 136/2016 – Pregão Presencial nº 89/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VICENTE DOS SANTOS XAVIER, CNPJ nº 25.298.093/0001-03. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 136/2016, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Considerando o pedido da Secretária de Assistência Social, fica instalado no Espaço de Convivência da Assistência Social, situado na Rua José Foppa, 41 Bairro Industrial, espaço este onde serão desenvolvidas oficinas, cursos do Programa Criança Feliz, mais um ponto de monitoramento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019–Contratante: Município de Coronel Vivida–Contratada: INVOLÁVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 06.05.2020 a 05.05.2021. O valor por unidade/ponto a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 195,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Considerando a solicitação do Departamento de Esportes; Considerando o Decreto Municipal nº 6.752 de 20 de março de 2020, que estabelece medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19; Considerando o Decreto Estadual nº 4.317 de 21 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19; Fica suspensa parcialmente a execução do contrato nº 99/2017, por tempo indeterminado, iniciando a suspensão a partir do dia 04 de maio de 2020. O Município pagará a CONTRATADA o valor proporcional correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor, ou seja, R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Em razão da suspensão dos serviços, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, a CONTRATADA não fará jus ao recebimento de quaisquer indenizações, pagamentos ou valores, a qualquer título, em especial por reequilíbrio econômico-financeiro, enquanto perdurar a suspensão. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 73/2015 – Pregão Presencial nº 38/2015. Município de Coronel Vivida e a empresa EMERSON PIZZI, CNPJ/MF nº 18.375.168/0001-47 Considerando o ofício nº 13/2020 expedido pela Diretora do Departamento de Esportes, RESOLVEM: Rescindir amigavelmente o contrato nº 73/2015 de 18 de maio de 2015, a partir de 04 de maio de 2020, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Tal rescisão faz-se necessário devido as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Covid-19. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 157/2019 – Pregão Presencial nº 87/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida.–Detentora: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI–EPP, CNPJ nº 11.776.334/0001-78. Considerando a solicitação da detentora, bem como análise, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item 119 (luva), a partir do dia 15 de abril de 2020. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.009,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02–Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 11.04.2020 a 10.04.2021. Fica reajustado o valor mensal pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses, com referencia ao mês de fevereiro de 2020. O valor a ser pago passa a ser de R\$ 704,17 mensais, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cor131253